



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 05-01-2016

Dá-se conhecimento público que, na Sessão do Plenário Ordinário, de 05-01-2016, pelas 11:25 hr., foram apreciadas as seguintes matérias:

*

Aprovação do Projecto de Acta da Sessão do Plenário do CSM, de 21-12-2015, nos termos do artigo 34.º, n.º 2, do CPA.

2. Contencioso

2..1. Decisões

2.1.2 – Proc. 2015-240/IO - Juíza de Direito Dra. Helena Isabel Correia Candeias – negar provimento à reclamação.

2.1.3 – Proc. 2013-152/PD - Juíza Desembargadora Dra. ----- - declarar prescrito o direito de instaurar procedimento disciplinar relativamente a todos os processos decididos pela Ex.ma Juíza Desembargadora ----- até 09-10-2011;

- declarar prescrito o procedimento disciplinar relativo aos ilícitos disciplinares cessados entre 09-10-2011 e 25-03-2015, isto é, quanto a todos os retardamentos verificados nas decisões proferidas até 25-03-2015.

2.1.4 – Proc. 2015-191/IE - Juíza de Direito Dra. Joana Torres Vieira – conceder provimento ao recurso.

2.1.5 – Proc. 2015-241/PD - Juíza de Direito Dra. ----- - pena única de 25 (vinte e cinco) dias de multa.

2.1.6 – Proc. 2014-235/IO - Juíza de Direito Dra. Magda Elsa Araújo Cerqueira - negar provimento à reclamação.

2.1.7 – Proc. 2015-28/IO - Juiz de Direito Dr. João Nuno dos Santos Caldeira Jorge - negar provimento à reclamação.

2.1.8 – Proc. 2015-9/OJ - Oficial de Justiça Graça Maria dos Santos Figueiredo - negar provimento ao recurso.

2.1.9 – Proc. 2015-94/IO – Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Barata dos Santos Miranda - negar provimento ao recurso.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 05-01-2016

2.1.10 – Proc. 2015-214/IO - Juíza de Direito Dra. Maria de Paula Poejo Vasconcelos Nunes – negar provimento ao recurso.

2.1.12. Proc. 2015-150/PD – Juíza Desembargadora Dra. ----- - pena de trinta dias de multa, suspensa pelo período de um ano com a condição de a arguida nesse período manter a pendência processual em número inferior a vinte e cinco processos.

2.1.13. Proc. 2014-222/IO – Juíza de Direito Dra. Ana Clara de Jesus Silva Serra Baptista: negar provimento ao recurso.

2.2.2. Proc. 2015-353/IN – Juíza de Direito Dra. -----; arquivamento dos presentes autos.

2.2.3. Proc. 2015-355/IN – Juíza de Direito Dra. -----; arquivamento dos presentes autos.

2.2.4. Proc. 2015-356/IN – Juíza de Direito Dra. -----; arquivamento dos presentes autos.

2.2.5. Proc. 2013-96/IN – Juiz Desembargador Dr. -----; arquivamento dos presentes autos.

2.2.6. Proc. 2015-284/PD – Juiz de Direito Dr. -----; indeferimento do requerimento apresentado pelo Exmo. Sr. Juiz arguido.

2.2.7. Proc. 2015-328/IN – Juiz de Direito Dr. -----; converter o inquérito em processo disciplinar.

3. Deliberações

3.1. Ratificações

3.1.1 - Ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vogal de Turno deste Conselho, Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo de 23.12.2015, que desligou do serviço por efeitos de Aposentação/Jubilção o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. António Sérgio da Silva Abrantes Mendes.

3.1.2 - Ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho, de 18.12.2015, que desligou do serviço por efeitos de Aposentação/Jubilção o Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Dr. Manuel Augusto Fernandes da Silva.

3.1.3 - Ratificar o despacho de 28.12.2015 do Exmo. Sr. Juiz Secretário deste Conselho, Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira, que desligou do serviço por efeitos de Aposentação/Jubilção o Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Amílcar José Marques Andrade.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 05-01-2016

3.1.4 - Ratificar o despacho de 28.12.2015 do Exmo. Sr. Juiz Secretário deste Conselho, Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira, que desligou do serviço por efeitos de Aposentação/Jubilção o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. António Elmano Morais

3.2. Disciplinar, Exposições e Queixas

- 3.2.1 - Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Guimarães, Dr. António A. Ribeiro, relativamente aos atrasos processuais verificados naquele tribunal.
- 3.2.2. Apreciação da reclamação apresentada pelo exponente Alfredo Manuel Mendes Craveiro, face à decisão pelo Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura.
- 3.2.3. Apreciação da reclamação apresentada pela exponente Helena Maria Sousa Lobo Djalme de Azevedo Richetti, face à decisão pelo Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura.
- 3.2.4 - Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Director do Departamento Central de Investigação e Acção Penal, Dr. Amadeu Guerra, em que é visada a actuação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Rui Manuel de Freitas Rangel, no âmbito do processo nº 3902/13.0JFLSB que corre termos naquele tribunal.
- 3.2.5. - Apreciação da reclamação apresentada pelo exponente Carlos Filipe G. Gomes, face à decisão pela Exma. Senhora Vogal do Conselho Superior da Magistratura.
- 3.2.6 - Apreciação do expediente remetido pela Exma. Senhora Procuradora da República do Departamento Central de Investigação e Acção Penal, Dra. Isabel Nascimento, na sequência da exposição apresentada pelo Exmo. Senhor Advogado, Dr. Vítor Carreto, em que são visados os Exmos. Senhores Juízes Conselheiros do Tribunal Constitucional.
- 3.2.8. - Apreciação da reclamação apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Francisco Marcolino de Jesus, relativamente à “omissão ilegal de acto administrativo, por não ter obtido certidão que requereu em 18.9.2015.
- 3.2.9. - Apreciação da reclamação apresentada pelo exponente José Manuel Contente Marques Leitão, relativamente ao despacho do Exmo. Vogal deste Conselho que determinou o arquivamento dos autos.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 05-01-2016

- 3.3.10. Apreciação do expediente remetido pelo Fórum Justiça Independente, dando conhecimento da disponibilidade para colaborar com o Conselho Superior da Magistratura na elaboração de projectos de diplomas e emissão de pareceres..
- 3.3.11. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Chefe de Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Luís Filipe Brites Lameiras, referente à renovação da nomeação em comissão de serviço, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. João Manuel de Sousa Fonte-----.
- 3.3.12. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da Instância Central de Lisboa – 1ª Secção Criminal, Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho, referente à sua nomeação como membro da Comissão de Programas Especiais de Segurança, mostrando disponibilidade para continuar nessas funções.
- 3.3.13. Apreciação do expediente referente ao pedido de prorrogação da redução de serviço atribuída ao Exmo. Senhor Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto, Dr. Manuel Lopes Madeira Pinto.
- 3.3.14. - Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. João Manuel Araújo Ramos Lopes, solicitando a renovação da comissão de serviço como inspector judicial.
- 3.3.15. - Apreciação do expediente remetido pela Exma. Senhora Presidente da Associação Sindical de Juízes Portugueses, Dra. Maria José Costeira, relativamente à “Inconstitucionalidade do artigo 94º, nº 4, alíneas f) e g) da Lei de Organização do Sistema Judiciário.
- 3.3.16. - Apreciação do parecer elaborado pela Exma. Senhora Adjunto do GAVPM, Juíza Desembargadora, Dra. Inês Moura, relativamente à “Remuneração dos Juízes Coordenadores”.
- 3.3.17. - Apreciação do expediente apresentado pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses relativamente à deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 14.07.2015 – emissão de provimentos e ordens de serviço.
- 3.3.2. Apreciação do expediente apresentado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito da Instância Local de Lisboa – Secção Cível, Dr. António Manuel Teixeira da Rocha Marcelo dos Reis, solicitando a prorrogação da licença sem remuneração, para continuidade de exercício de funções no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem.
- 3.3.81. Apreciação do pedido da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais do Governo Regional da Madeira, relativamente à cessação de funções de Juiz Árbitro do Centro de Conflitos de Consumo da Madeira do Exmo. Sr. Juiz Desembargador Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, em que solicita a sua substituição com vista a



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PLENÁRIO DE 05-01-2016

assegurar o funcionamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira.

- 3.3.3. Apreciação da proposta de deliberação para proceder à abertura do 5.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação.
- 3.3.92. Apreciação da proposta da Exma. Sra. Juíza Desembargadora, Dra. Cecília Agante, sobre distribuição de serviço aos Exmos. Juízes Desembargadores Presidentes das Secções Criminais dos Tribunais da Relação.

4. Recursos Hierárquicos

4.1.1 Recorrente: Oficial de Justiça José Mário Ventas Martins Presado: rejeitar o recurso hierárquico.

4.1.2. Recorrente: Oficial de Justiça Teresa Maria Alves Alvoeiro: Determinar a remessa do recurso à Direcção-Geral da Administração da Justiça, por ser o órgão competente, em razão da matéria, para dele conhecer.

4.1.3. Recorrente: Oficial de Justiça Carlos Alberto Cordeiro de Sousa: julgar improcedente o presente recurso.

*

A apreciação das restantes matérias em tabela foi adiada para a próxima sessão do Plenário, por exiguidade de tempo da sua apreciação na presente sessão.